



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 18/10/23 a 18/11/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3364/2023

Humaitá-RS, 18 de outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00
ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 20.201,00 (vinte mil, duzentos e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
30.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAIS	
3.1.90.13.00.00	4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
30.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	8	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00	14	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ...	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar coberturas às despesas, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1001		AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA DE VEREADORES	
40.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4..90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 18 dias de outubro de 2023.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal**

**ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração**